

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta da possibilidade de contratação de serviços no LMC de até cinco (5) leitos com cem por cento (100%) de pacientes oriundos da UPA infantil do município de Linhares com base na tabela SUS estadual que o Estado já possui com o LMC;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 290ª (ducentésima nonagésima) reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Itamar Francisco Teixeira
Presidente